



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 321/96, DE 18 DE JUNHO DE 1996.

EMENTA:" Institui Bolsa de Estudos para alunos da Escola de Música que ingressem na Banda de Música 26 de Maio."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

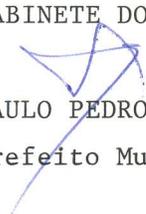
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores de Barreiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Barreiras, autorizado a conceder, à título de incentivo, uma Bolsa de Estudo, equivalente a 68 UFIRs, para alunos egressos da Escola de Música Antonino Sampaio", que colaborarem com sua participação efetiva na Banda de Música 26 de Maio.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Barreiras, autorizado a promover meios legais para constituir o corpo de músico, para a Escola de Música " Antonino Sampaio" e para a Banda de Música 26 de Maio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 1996.


SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras